



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL N° 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

Processo nº 199226/13

Processo nº 304643/14

ASSUNTO - Prestação de Contas do Prefeito Municipal - Recurso de Revista

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prestação de Contas - 2012 - Prefeitura Municipal de Califórnia.

Prefeito: Amauri Barichello / Ana Lucia Mazeto Gomes.

## I - DO RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR enviou à Câmara Municipal, através do ofício nº 249/17-OPD-GP – Acórdão de Parecer Prévio nº 331/16 – Tribunal Plenonol 1ª Câmara/TCEPR, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Califórnia - exercício financeiro de 2012, integrante dos autos do TCEPR nº 166.970/15.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Califórnia composta pelos Vereadores: **Presidente:- João Batista da Silva, Relator:- Junior Cesar Belonci e secretário:- Paulo do Carmo Polato.** – analisou a Prestação de Contas encaminhada pelo Executivo ao TCEPR, bem como verificou o Relatório e toda documentação encaminhada pelo TCEPR.

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através do Parecer nº 18.645/13, propugnou pela Irregularidade das contas do Executivo Municipal de Califórnia, exercício de 2012.

Assim como o parecer técnico do TCEPR, através do Acórdão de Parecer Prévio nº87/14 – Primeira Câmara, bem como no Acórdão de Parecer Prévio 331/16 – Tribunal Pleno, é pela **Irregularidade** das contas de 2012, com aplicação de multas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

---

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL N° 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## II - DA CONCLUSÃO

Em vista ao exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em análise conclusiva, concordou com a decisão da Corte de Contas - TCEPR, que exarou Parecer Prévio pela **REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS** da Prefeitura Municipal de Califórnia - apresentadas pelo Executivo Municipal - relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Assim, segue o parecer e o Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre Reprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello. Acompanhando o Parecer exarado através do Processo nº 199.226/2013 – Acórdão de Parecer Prévio nº87/2016 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e Processo nº 304.643/2014 – Acórdão de Parecer Prévio nº331/2016 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR”, para discussão e votação do Douto Plenário, nos termos regimentais.

Após julgamento das Contas de 2012, com a devida publicação do Decreto, que seja dado ciência à Prefeitura de Califórnia, com envio do Decreto, bem como seja encaminhado ao Tribunal de Contas cópia do Decreto, conforme regras legais e regimentais.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 24 de março de 2017.

Junior Cesar Belonci

Relator

João Batista da Silva

Presidente

Paulo Henrique do Carmo Polato.

Secretário